



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



1

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

P.A.A.C.I.



Controle Interno

Exercício de 2020

Aplicado ao Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguazu

Janeiro de 2020



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



COORDENAÇÃO GERAL

Controladora Interna
Juceli Fátima de Lara Medeiros

INFORMAÇÕES

Unidade de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – UCI.
Rua Eduardo Drabecki, nº 247 – Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Telefone: (42) 3653 -1101/1454 – Celular (42) 99866-8033
E-mail: controleinterno@cmrbi.pr.gov.br

Janeiro de 2020



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ASPECTOS LEGAIS	6
3. OBJETIVOS	7
4 DA ABRANGÊNCIA.....	7
5. DA EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO.....	8
6. METODOLOGIA DE TRABALHO	8
6.1 Fases	8
7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE	9
7.1 Formas de Controle.....	9
7.1.1 Frentes de Trabalho.....	12
7.1.1.1 Planejamento Orçamentário 2021 – proposta da Câmara (LDO e LOA).....	12
7.1.1.2 Suprimento a Câmara (duodécimo)	13
7.1.1.3 Planejamento Orçamentário – compatibilidade e fases de discussão (LDO e LOA) .	13
7.1.1.4 Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.....	14
7.1.1.5 Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais.....	15
7.1.1.6 Controle do Relatório de Gestão Fiscal – RGF	15
7.1.1.7 Controle de Gastos com Pessoal	15
7.1.1.8 Controle dos Limites Constitucionais	16
7.1.1.9 Análise dos Sistemas de Informações Municipais.....	17
7.1.1.10 Análise e Envio da Prestação de Contas Anual (PCA) – Exercício anterior	17
7.1.1.11 Análise dos Processos Licitatórios.....	18
7.1.1.12 Análise dos Processos de Concessão de Diárias	18
7.1.1.13 Análise do Controle de Frota	19
7.1.1.14 Controle da Gestão Patrimonial.....	19
7.1.1.15 Análise do Almojarifado e Material de Consumo	20



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



8. ASSESSORAMENTO	20
9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	21
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO DE 2020	23



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguazu

Câmara Municipal



1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI estabelece a programação das atividades de controle do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguazu para o **exercício de 2020**, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução, acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

As ações contidas no PAACI dar-se-ão por meio da atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do administrador e seus subordinados, por intermédio das atividades de fiscalização, avaliação e controle, alicerçadas na realização de acompanhamento, monitoramento e auditorias nas unidades administrativas da Câmara, voltadas a conformidade e cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis (compliance), e avaliação dos resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A finalidade precípua do PAACI para o exercício corrente é de consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, e procurando a partir de atividades planejadas dentre as áreas mais sensíveis da entidade, ou seja, aquelas mais suscetíveis a erros/desvios; de maior complexidade; que consumam expressivo volume de recursos financeiros, realizar exames, verificar documentos *in loco*, entre outras ações, que permitam identificar se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão sendo conduzidos de acordo com os princípios constitucionais, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, no que se refere à aplicação dos recursos públicos.

No cumprimento do PAACI, e encontrada alguma irregularidade e/ou ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o controlador de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, para que se adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, podendo indicar as providências que poderão ser adotadas, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



2. ASPECTOS LEGAIS

O Controle Interno é exercido em obediência as normas da Constituição Federal de 1988, ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas contidas na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Emenda nº 005 de 13 de agosto de 2007 (Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu), e demais normas pertinentes.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 31 que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”. A Magna Carta atribui ainda aos órgãos e unidades de Controle Interno (artigo 70), competências acerca da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, observando a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, dispositivo este que considerando o princípio da simetria foi repetido no artigo 74 da Emenda nº 005/2007 de 13.08.2007 (Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu), delegando ao Controle Externo e Controle Interno de cada poder, um elevado grau de independência e autônoma na fiscalização das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades.

Já a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 59 que o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o Sistema de Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas legislativas.

A Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 reserva os Capítulos II e III para discorrer sobre as atribuições dos Controles Interno e Externo. O artigo 76 da citada lei especifica de forma clara as atribuições do controle interno.

Como base legal local, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu encontra-se salvaguardado pela Lei Municipal nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019.

Assim, em atendimento a legislação pertinente, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara de Rio Bonito do Iguaçu elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), para o exercício financeiro de 2020, utilizando acima de tudo as diretrizes



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o detalhamento constante deste documento.

3. OBJETIVOS

De forma geral, conforme dito acima, o objetivo principal deste plano é assegurar que a administração atue em observância aos princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, compreendendo além do controle político que abrange os aspectos de mérito e legalidade também o controle financeiro.

Assim, neste Plano, visando o cumprimento de seu poder-dever, a Unidade de Controle Interno visa definir as principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade, visando acima de tudo proteger os interesses econômicos da municipalidade, vez que o orçamento municipal é único, e com isso proteger os ativos (patrimônio) da Câmara, assim como fiscalizar o cumprimento das normas e dos gastos no Legislativo, exercendo uma fiscalização orientadora, moralizadora e até mesmo inovadora.

Em suma, os objetivos gerais são:

- I – Avaliar a execução dos programas de planejamento e das metas de governo;
- II – Comprovar a legalidade dos atos e fatos;
- III - Avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- IV – Controlar entre outras operações, direitos e haveres do ente;
- V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

4 DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício financeiro de 2020 contempla as ações atinentes ao Controle, nos termos da Lei Municipal nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019, bem como demais legislação aplicável. Vale salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano de 2020, em



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A estrutura da Unidade de Controladoria Interna conta atualmente com uma servidora detentora de cargo de provimento efetivo, com percepção de Função Gratificada para o desempenho da função de Controladora Interna nos termos da Lei Municipal nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019, bem como da Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016 alterada por legislação posterior, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDORA	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Juceli Fátima de Lara Medeiros	Oficial Legislativo	Controladora Interna	Graduada em Administração com Especialização em Gestão da Informação e do Conhecimento, bem como em Gestão Pública Municipal.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

6.1 Fases

Para se alcançar o escopo no desenvolvimento do trabalho definido neste plano, à abordagem metodológica consiste em três fases:

a) Planejamento - levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade;

b) Execução – busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de exames e verificação de documentos, visitas “*in loco*”, comparações, entrevistas (se for o caso), entre outros, onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades, quando houver;

c) Relatório – descrição dos achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio de papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, se for o caso, determinações ou reconhecimento de boas



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



práticas às áreas auditadas, fiscalizadas, monitoradas e acompanhadas, estipulando prazos para a regularização e permanecendo a irregularidade deverá ser comunicado ao TCE/PR.

De forma geral, a análise terá como campo o ambiente interno, ou seja, as unidades administrativas da Câmara como fonte de informações. O processo de análise será subdividido em:

Unidade – Onde será feito (local de realização da análise dos processos de trabalho).

Objeto – O que será feito (controle dos processos de trabalho - atividade de acompanhamento, monitoramento e/ou auditoria de atos e fatos do Legislativo).

Objetivos – Por que será feito (atestar a conformidade e o cumprimento do objeto com o executado).

Escopo – Como será feito (estabelecer a metodologia de controle a ser usada em cada momento, ou seja, definir como serão executadas as atividades de controle).

Responsabilidade – Por quem será feito (responsável pelo Controle Interno).

Período – Quando será feito (atuação prévia à realização do ato de gestão, concomitante a sua execução, ou subsequente a ele, conforme cronograma de trabalho).

7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

7.1 Formas de Controle

A UCI deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Para tanto, as formas de controle podem ser: prévia ou preventiva, concomitante ou sucessiva, e subsequente ou corretiva, além de política e financeira.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Controle prévio ou preventivo (a priori) consiste no controle que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia, ou seja, quando exercido antes de ser praticado o ato administrativo, devendo ser exercido mediante criação de normas que disciplinem os procedimentos a serem adotados no ente, evitando assim, vícios, costumes ou desvios de finalidade (Botelho, 2008).

Ainda, (Botelho, 2008) define controle concomitante ou sucessivo como aquele que acompanha, ou seja, ocorre durante a realização do ato e/ou fato administrativo, no momento da execução, com a finalidade de verificar sua regularidade, evitando o cometimento de falhas, desvios ou fraudes.

Já controle subsequente ou corretivo (a posteriori), se efetiva após a conclusão do ato controlado, objetivando corrigir eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia (BOTELHO, 2008, p.38). De acordo com o autor, o intuito desta forma de controle é punitivo, e em alguns casos, corretivo, onde a correção deverá ser recomendada, e na impossibilidade, sugerida a restituição dos prejuízos provocados ao erário, mediante instauração de processo administrativo.

Enfim, o controle político que abrange os aspectos de mérito e legalidade aprecia respectivamente, as decisões administrativas, inclusive sob o aspecto da discricionariedade, relativo à oportunidade e a conveniência do ato controlado frente ao interesse público, e objetiva verificar a conformidade do ato, procedimento administrativo ou fato com a norma legal que o rege. Já o controle financeiro consiste no exame das informações contábeis da administração (Botelho, 2008).

Assim, as atividades planejadas para o ano de 2020 foram compatibilizadas de acordo com cada unidade administrativa da Câmara e sua necessidade e relevância, obedecendo ao cronograma estabelecido abaixo, procurando avaliar, sempre que possível, a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, vez que a princípio o campo de atuação não é amplo.

Este Plano apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de materialidade, relevância e criticidade dos atos sujeitos a ações de controle.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguazu

Câmara Municipal



a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) **Relevância:** significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do ente.

c) **Criticidade:** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A planificação dos procedimentos a serem realizados no decorrer do ano de 2020 se pautará da seguinte forma:

Prévia ou preventiva

- ✓ Emissão de Parecer do Sistema de Controle Interno, nos casos em que for exigido;
- ✓ Expedição de Instruções Normativas, disciplinando os procedimentos a serem adotados pelo gestor, quando houver necessidade;
- ✓ Acompanhamento da elaboração das propostas de planejamento orçamentário da Câmara (PPA, LDO e LOA).

Concomitante ou Sucessiva

- ✓ Acompanhamento de suprimento a Câmara (duodécimo);
- ✓ Conformidade no que se refere à adequação da LOA ao PPA e a LDO;
- ✓ Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira possíveis alterações orçamentárias (aberturas de créditos suplementares, especiais e extraordinários);
- ✓ Verificação do cumprimento das Metas Fiscais;
- ✓ Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- ✓ Observância ao limite de gasto total com pessoal do Poder Legislativo;
- ✓ Acompanhamento dos limites constitucionais quanto ao gasto total do Poder Legislativo, bem como Folha de Pagamento do ente;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



✓ Observância ao envio dos dados ao Tribunal de Contas do Paraná em relação ao Sistema de Informações Municipais – SIM-AM e Sistema Integrado de Atos de Pessoal SIAP-FP;

✓ Acompanhamento de Processos Licitatórios (Pregão, Dispensa, Inexigibilidade, Contratos e Compras diretas);

✓ Acompanhamento de Convênios, ou seja, quando houver.

Subsequente ou corretiva

Neste caso será considerada a relevância de cada área, procurando avaliar se houve a regular aplicação dos recursos públicos, analisando de forma especial a Prestação de Contas do ano anterior, nos termos da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Dentre as ações acompanhadas e monitoradas, serão selecionadas aquelas de maior risco e relevância, ou seja, mais suscetíveis a erros ou fraudes, entretanto, isso não quer dizer necessariamente que outros processos não possam ser auditados, tudo dependerá da metodologia analítica de cada caso. Assim, para o ano de 2020 serão auditados conforme cronograma anexo, os processos:

- ✓ Licitatórios e Contratos;
- ✓ Financeiro e Orçamentário;
- ✓ De Controle de frota;
- ✓ De pessoal;
- ✓ De concessão de diárias;
- ✓ Patrimonial.

7.1.1 Frentes de Trabalho

7.1.1.1 Planejamento Orçamentário 2021 – proposta da Câmara (LDO e LOA)

Unidade	Contábil e Mesa Diretora
Objeto	- Elaboração da proposta de planejamento orçamentário da Câmara, a ser incluída nas leis orçamentárias do Município para o exercício de 2021 (LDO e LOA respectivamente).
Objetivo	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	Cumprimento do inciso IV, artigo 61 combinado com o artigo 110 da Emenda nº 005/2007 (Lei Orgânica Municipal).
Escopo	- Acompanhar a equipe técnica na elaboração da proposta orçamentária da Câmara.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Março e Julho de 2020

7.1.1.2 Suprimento a Câmara (duodécimo)

Unidade	Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Objeto	Repasse do duodécimo a Câmara Municipal pelo Executivo Municipal no Exercício Financeiro de 2020 no montante de R\$ 1.960.259,59 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) fracionado em 12 (doze) meses.
Objetivo	Cumprimento ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal; Cumprimento do inciso XVI do artigo 90 da Emenda nº 005/2007 (Lei Orgânica Municipal).
Escopo	- Acompanhar se o duodécimo da Câmara Municipal foi repassado no prazo legal; Se os valores dos suprimentos repassados estão de acordo com a programação financeira e nos limites legais.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Janeiro a dezembro de 2020

7.1.1.3 Planejamento Orçamentário – compatibilidade e fases de discussão (LDO e LOA)

Unidade	Contábil e Comissões Permanentes
Objeto	- Avaliar a adequação da LOA 2020 ao PPA e a LDO; - Acompanhar as fases de discussão das Leis Orçamentárias na Câmara.
Objetivo	- Atender ao contido no inciso I, § 3º e § 4º, artigo 166 da Constituição Federal, além do inciso II, § 2º, artigo 58; - Atender ao contido no inciso I, § 3º e § 4º, artigo 106 da Emenda nº 005/2007 (Lei Orgânica Municipal), além do inciso II, § 2º, Artigo 59.
Escopo	- Avaliar se as Emendas originárias da Câmara apresentam



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	<p>compatibilidade com as demais leis orçamentárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar se as Emendas estão ou não estão aumentando despesas; - Verificar se foram devidamente realizadas Audiências Públicas nas comissões competentes.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	<p>LDO: abril a junho de 2020</p> <p>LOA: setembro a dezembro de 2020</p>

7.1.1.4 Controle da Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade	Contábil e Financeira
Objeto	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da execução orçamentária; - Verificação dos pagamentos e execução da despesa.
Objetivo	Cumprimento a Lei Federal n.º 4.320 de 1964.
Escopo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se há planejamento das diversas unidades administrativas para as necessidades da administração, para efeitos de aquisição; 2. Verificar se há consulta a unidade de contabilidade e financeira no que se refere à disponibilidade orçamentária e financeira nos processos de contratação; 3. Verificar se os créditos adicionais têm sido processados com base em autorização em Resolução de acordo com a Lei Federal nº 4.320 e publicados em jornal oficial e indicam as fontes de recursos; 4. Analisar os processos de pagamento quanto aos quesitos formais e legais; 5. Verificar os processos de pagamento quanto à sua fidedignidade na aplicação e prestação de contas das despesas realizadas; 6. Verificar a existência de descrições e especificações lançadas, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos e cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Abril, agosto e dezembro de 2020



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



7.1.1.5 Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais

Unidade	Contábil e Comissão Permanente – Economia, Finanças e Fiscalização.
Objeto	- Audiências Públicas das Metas Fiscais, referente aos três quadrimestres de 2020; - Declaração desta na página do Tce-Pr.
Objetivo	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF e IN 89/13 – TCE-PR (artigos 32 e 36).
Escopo	1. Verificar o cumprimento dos quesitos formais e legais por parte do Poder Executivo quanto à realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças da Câmara da avaliação do cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre; 2. Verificar a formalidade da declaração da Audiência Pública das Metas Fiscais por parte da Câmara Municipal junto à página do Tribunal na internet.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Fevereiro/março, maio/junho e setembro/outubro de 2020

7.1.1.6 Controle do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Unidade	Contábil
Objeto	Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado para elaboração dos Relatórios de Gestão.
Objetivo	- Atender ao contido nos artigos 21, 22, 48, 54 e 55 da LRF e IN 89/13 – TCE-PR.
Escopo	- Observância da formalidade de publicação no diário oficial do Município, além de publicidade na página do Tce-pr no que se refere ao Relatório de Gestão Fiscal.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Julho 2020 e Janeiro de 2021

7.1.1.7 Controle de Gastos com Pessoal

Unidade	Pessoal
Objeto	Limite de Gastos com pessoal.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Objetivo	- Atestar a conformidade dos gastos com pessoal com o contido no artigo 20, inciso III, alínea a, da LRF, combinado com o Artigo 169 da CF.
Escopo	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão da Câmara; - Analisar o Anexo 2 – Relatório de Despesa do Legislativo, emitido pelo Sistema de Contabilidade para fins de cálculo; - Acompanhar a aplicação do limite máximo (6% - seis por cento) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2020; - Verificar a concessões de adicionais, gratificações e indenizações; - Verificar frequência, horas extras, férias, licenças e progressões dos servidores efetivos e comissionados no que se refere ao atendimento das normas legais; - Verificar os prazos de envio de GFIP e demonstrativo previdenciário; - Verificar o recolhimento e repasse de INSS, RPPS e IR da parte patronal e do servidor; - Acompanhar a publicação dos valores dos subsídios e remunerações no Portal de Transparência da Câmara.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2020

7.1.1.8 Controle dos Limites Constitucionais

Unidade	Contábil e Financeira
Objeto	Gastos do Poder Legislativo; Folha de pagamento.
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao contido artigo Art. 29-A, I, CF; - Atender ao contido no artigo. 29-A, §1º da CF.
Escopo	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a Receita Orçamentária do Município relativa ao ano anterior para fins de cálculo do limite de repasse do duodécimo do Poder Legislativo (7%); - Verificar o total de gastos do Poder Legislativo no exercício corrente; - Analisar a Folha de pagamento da Câmara; <p>Acompanhar a aplicação do limite máximo de 70% da receita da</p>



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	Câmara com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Abril, agosto e dezembro de 2020 (cumulativos)

7.1.1.9 Análise dos Sistemas de Informações Municipais

Unidade	Contábil e Pessoal
Objeto	Remessas do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM e Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP-FP – módulo Folha de Pagamento ao Tribunal de Contas.
Objetivo	- Atender ao contido na Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 149/2019).
Escopo	- Acompanhar o envio das remessas do SIM-AM e SIAP-FP ao Tribunal.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2020

7.1.1.10 Análise e Envio da Prestação de Contas Anual (PCA) – Exercício anterior

Unidade	Contábil
Objeto	- PCA do Poder Legislativo, relativo ao exercício financeiro de 2019; - Relatório do Controle Interno.
Objetivo	- Atender ao contido na Instrução Normativa nº 149/2019 emitida pelo TCE-PR; - Atender ao Artigo 56 da LRF.
Escopo	- Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR conforme escopo nos termos da Instrução Normativa emitida; - Providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2019; - Cumprir os prazos estabelecidos.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Janeiro a Março de 2020



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



7.1.1.11 Análise dos Processos Licitatórios

Unidade	Setor de Licitações da Câmara
Objeto	Procedimentos Administrativos.
Objetivo	<p>- Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), Decreto nº 10.024/2019 (pregão eletrônico), Decreto nº 9412/2018 (atualização de valores das modalidades) e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>- Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração da Câmara, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCU e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.</p>
Escopo	<p>Analisar os processos administrativos, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitação; - Pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços; - Vigência de contratos: contratos iniciais e posteriores aos aditivos, bem como contratos de prestação de serviços continuados; - Alterações contratuais: repactuações, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressão; - Pagamentos de bens e serviços.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Abril, agosto e dezembro de 2020

7.1.1.12 Análise dos Processos de Concessão de Diárias

Unidade	Todas as Unidades Câmara Municipal
Objeto	Concessão de diárias a servidores e vereadores
Objetivo	- Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias a servidores e vereadores;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



	<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao contido na Lei Municipal nº 1.163/2017 de 18/04/2017 alterada pela Lei nº 1.238/2018. - Monitorar o atendimento as recomendações do TCE-PR.
Escopo	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se há fiel observância a Lei Municipal nº 1.163/2017 (lei das diárias) em todas as devidas fases do processo; - Analisar os requerimentos pedidos de diárias, a documentação probatória e os relatórios de empenhos emitidos pelo sistema de gestão da Câmara, além de outras documentações constantes em cada processo de pagamento; - Emitir alerta as Unidades Administrativas, quando necessário; - Verificar se o pagamento efetuado guarda conformidade com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2020

7.1.1.13 Análise do Controle de Frota

Unidade	Todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal
Objeto	Controle da frota da Câmara.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Atestar a adequação da utilização do veículo oficial com os termos da Resolução nº 115/2019 de 10 de Junho de 2019.
Escopo	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos (quilometragem x hodômetro); - Avaliar os controles e procedimentos relacionados à utilização, conservação e guarda do veículo.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Abril, agosto e dezembro de 2020

7.1.1.14 Controle da Gestão Patrimonial

Unidade	Todas as Unidades Administrativas da Câmara
Objeto	Patrimônio: bens móveis e imóveis.
Objetivo	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao controle de bens móveis e imóveis, em relação à legislação vigente.
Escopo	-- Verificar os documentos relativos ao registro patrimonial e



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	<p>adequação dos registros contábeis dos bens;</p> <p>Verificar o registro de baixa patrimonial e contábil e movimentação dos bens;</p> <p>- Avaliar os mecanismos de controles existentes e verificar “<i>in loco</i>”, se a localização, tombamento e estado de conservação dos bens estão de acordo com o inventário.</p>
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Julho e Dezembro de 2020

7.1.1.15 Análise do Almoxarifado e Material de Consumo

Unidade	Setor de Compras da Câmara
Objeto	Almoxarifado e Material de Consumo
Objetivo	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao almoxarifado e material de consumo, em relação à legislação vigente.
Escopo	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer verificação física do almoxarifado; - Verificar o registro e contabilização dos bens de consumo; - Controle físico do estoque: verificar “<i>in loco</i>”, a quantidade, qualidade, especificações e validades dos materiais existentes; - Existência e controle de requisições de material.
Responsabilidade	Juceli F. L Medeiros – Controladora Interna
Período	Abril, agosto e dezembro de 2020

8. ASSESSORAMENTO

Uma das atribuições da Unidade de Controle Interno é o assessoramento técnico ao Gabinete do Presidente do Legislativo.

Além disso, visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno, a UCI também assessora as demais unidades administrativas, tirando dúvidas, quando procurada, em vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do poder legislativo municipal. Também pode realizar outras atividades, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações normativas.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Durante o exercício financeiro de 2020, além dos acompanhamentos, monitoramento e auditorias já relacionados, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Jurídica, implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas do ente.

9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O aperfeiçoamento técnico dos membros da UCI para em 2020 será por intermédio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2020 poderão ser alteradas, em determinadas situações. As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo Controle Interno nos devidos Processos Administrativos visando adequar a programação às demandas e à realidade da UCI.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, será acompanhada oportunamente, a Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que trate da Agenda de Obrigações e seus respectivos prazos com aplicabilidade a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Além disso, serão acompanhados todos os processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Ademais, serão acompanhadas as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores da Câmara Municipal, e ainda, poderá o Controle Interno designar perito ou peritos para a elucidação de fatos ocorridos em qualquer Unidade Administrativa da Câmara, que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiros.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias a unidade correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação do gestor superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2020.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna
Portaria nº 011/2013



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO DE 2020

Nº	Frentes de Trabalho	Frequência	Período												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01	Planejamento Orçamentário 2021 – proposta da Câmara (LDO e LOA)	Eventual			x					x					
02	Suprimento a Câmara (duodécimo)	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
03	Planejamento Orçamentário – compatibilidade e fases de discussão (LDO e LOA)	Eventual				LDO x início			LDO x fim			LOA x início			LOA x fim
04	Execução Orçamentária e Financeira	Trimestral				x					x				x
05	Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais (realização e declaração)	Quadrimestral		x início	x fim			x início	x fim			x início	x fim		
06	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Semestral								x					
07	Gastos com Pessoal	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
08	Limites Constitucionais	Trimestral				x					x				x
09	Sistemas de Informações Municipais	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2019	Eventual	x	x	x										
11	Processos Licitatórios	Trimestral				x					x				x
12	Concessão de Diárias	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	Controle de Frota	Trimestral				x					x				x
14	Patrimônio	Semestral								x					x
15	Almoxarifado e Material de Consumo	Trimestral				x					x				x